



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra Iluminação Pública
Local Rua Libério Lopes da Fonseca, entre Rua Joaquim Bernardo de Mendonça (centro) e a Rua Paulo Sérgio Vieira do Jd. Vitoria I
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

01. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os detalhes técnicos e dimensionamento da rede de distribuição de baixa tensão para atendimento a Iluminação Pública. Será necessária a montagem de uma fonte de energia elétrica sendo 01 definitiva onde será instalado poste de medição PCI - Poste com Caixa Incorporada categoria B1 conforme tabela Ged-13 da CPFL- Santa Cruz.

02. DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES DE BT.

2.1.- Entrada de energia

Será atendido uma demanda de:

- Cada conjunto da Luminária - 0,1kVA

O local e composto de 10 luminárias sendo:

- 10 luminárias com 1,00kVA;

O dimensionamento da potência do padrão de entrada de energia foi baseado nas Normas da CPFL Ged-13.

Cálculo da potência:

$$KVA(t) = 10 \times 0,100kva / 0.95 = 1.052KVA$$

$$KVA(t)_{\text{geral}} = 1.052KVA$$

$$In = 1052 / (220)$$

$$In = 4,78 A$$

Será utilizado padrão B1 2# cabo 16mm disjuntor de 63 A.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



03. CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO

Para linha principal de acesso conectado ao disjuntor geral do padrão, serão utilizados cabos de alumínio isolados 1kv triplex 25mm² na configuração RT(N).

04. CÁLCULOS DE QUEDA DE TENSÃO DOS CIRCUITOS.

4.1. Circuito de baixa tensão

Para o cálculo de queda de tensão foi tomada como base, o coeficiente de queda de cada tipo de cabo conforme tabela abaixo.

FATOR DE POTENCIA: 1

CIRCUITO:

TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	COMPRI-MENTO	DISTRIBUI-DA NO TRECHO	ACUMU-LADA NO FIM DO TRECHO	TOTAL		UNITÁ-RIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	E	F	G	H	I
SECUN-DARIO	100 M	KVA	KVA	E=C/2+D*B	AWG-MCM	%	%	%
A-B	0,3	0,1	0,9474	0,2992	25	2,2400	0,6703	0,6703
B-C	0,3	0	0,8421	0,2526	25	2,2400	0,5659	1,2361
C-D	0,3	0	0,7368	0,2210	25	2,2400	0,4951	1,7313
D-E	0,3	0	0,6316	0,1895	25	2,2400	0,4244	2,1557
E-F	0,3	0	0,5263	0,1579	25	2,2400	0,3537	2,5094
F-G	0,3	0	0,4211	0,1263	25	2,2400	0,2830	2,7924
G-H	0,3	0	0,3158	0,0947	25	2,2400	0,2122	3,0046
H-I	0,3	0	0,2105	0,0632	25	2,2400	0,1415	3,1460
I-J	0,3	0	0,1053	0,0316	25	2,2400	0,0708	3,2168

05. CÁLCULO DE ENGASTAMENTO DOS POSTES

Serão implantados postes de concreto de seção duplo "T", com especificação de 9/200dan conforme projeto anexo. O posicionamento dos postes deverá seguir orientação do projeto. A profundidade de engastamento do poste foi determinada de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$e = \frac{L}{10} + 0,60(m)$$

Onde:

L = comprimento do poste (m).

e = profundidade de engastamento.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Para estruturas de iluminação o comprimento mínimo dos postes é de 9 metros. Aplicando o valor a equação, resulta em cava com profundidade de 1,5 metros.

5.1. - ABERTURA DE CAVAS

Em locais em que o solo for de argila, poderá ser escavado manual ou com perfuratri, para atingir a profundidade normatizada descrita no memorial de cálculo, no caso para postes de 9 metros a profundidade do engastamento deverá ser de 150 cm e para poste de 7,5 metros a profundidade do engastamento deverá ser de 135 cm

Para as bases dos postes de entrada devera ser consultado o projeto estrutural da parte civil.

5.2. - IÇAMENTO DOS POSTES.

Para içamento dos postes deverá ser utilizado caminhão guindauto não será aceito o levantamento manualmente, para que seja respeitado as normas de segurança e tendo em vista que o local da acesso livre ao caminhão em todos os pontos onde serão implantado os postes conforme indicado em projeto

5.3. - FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE

A forma de fixação da base dos postes é determinada pelo esforço resultante exercido sobre o mesmo.

5.4. - POSTE COM BASE CONCRETADA

Se optar por base concretada onde os postes serão fixados no nível do solo devera ser consultado o projeto estrutural da parte civil

5.5. - PRUMAGEM DOS POSTES

Os postes deverão ser prumados em 0° de inclinação.

06. FOCALIZAÇÃO

6.1. – Foco das luminárias

Os focos das luminárias serão únicos demonstrados nos desenhos 01,02 e 03, folha 01 do projeto elétrico e poderão variar em ate 10% independente da direção se necessário

07. ASPECTOS GERAIS

7.1. – Acesso

Deverão ser mantidos adequadas condições para acesso a caminhão para a construção e manutenção da iluminação

7.2 – Iluminancia

Foi considerada uma iluminancia media de 50LUX a 1metro do chão no plano horizontal



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



7.3. – Segurança

A rede de BT deve ser tratada como rede convencional nua, para os aspectos de segurança, construção e operação. Desta forma os cabos bem como os componentes da rede não devem ser tocados enquanto o circuito estiver energizado.

Para qualquer intervenção de manutenção, o circuito deverá ser desligado, testado aterrado e devidamente sinalizado

Todas as considerações deste Projeto deverão ser rigorosamente seguidas

Canitar, 30 de novembro de 2.018

Engº Tsuneo Oda

Crea-sp 0700048473



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CANITAR, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

PARECER REFERENTE À LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o artigo 24,I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

Diante disso, respeitados os requisitos legais para a contratação pretendido, sou pela legalidade na contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24,I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o disposto no artigo 26, da mesma Lei.

Para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias,

ATENCIOSAMENTE,


DOUTOR JOCIMAR ANTÔNIO TASCA
ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 037/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à **Contratação de Empresa Especializada para execução da iluminação pública na Rua Libério Lopes da Fonseca - Canitar**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, junto à **EMPRESA V A AUGUSTO ME - CNPJ nº 65.962.268/0001-50**, sediada na Avenida Jacinto Ferreira de Sá nº 572 - Centro - CEP 19.911.720 - Ourinhos - SP - Telefone (14) 3326-5191, pelo Valor total de **R\$ 16.666,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**.

Publique-se.

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019.


ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR